



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1829 – DATA 20/08/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.289, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Republicado por incorreção.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 6.739.014,00 (seis milhões, setecentos e trinta e nove mil e quatorze reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.50.43	0014	1.340.001,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.34	0002	3.158.000,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.39	0002	2.241.013,00
			TOTAL	6.739.014,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.34	0014	600.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.34	0014	167.999,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.39	0014	350.000,00
11.1111	10.304.0025.2066	3.3.90.34	0014	500.000,00
11.1111	10.304.0025.2066	3.3.90.39	0014	200.000,00
11.1111	10.301.0025.2067	3.3.90.39	0014	100.000,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.39	0014	357.827,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.34	0014	1.555.967,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.39	0014	2.907.221,00
			TOTAL	6.739.014,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de agosto de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 12.290, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, do art. 32, e o § 3º, do art. 36, da Lei nº 4.022, de 01 de julho de 2020, e o inciso V, do art. 7º, da Lei nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2021, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 12.290, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	SUBFONTE	ACRÉSCIMO R\$	REDUÇÃO R\$
09.0909	12.361.0047.2036	3.3.90.39	0001	0000	1.500.000,00	
09.0909	12.361.0047.2036	3.3.90.36	0001	0000		1.500.000,00
					1.500.000,00	1.500.000,00





DECRETO Nº 12.291, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 9.251.000,00 (nove milhões, duzentos e cinquenta e um mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.361.0047.1010	4.4.90.51	0001	1.500.000,00
09.0909	12.361.0047.2036	3.1.91.13	0018	7.751.000,00
			TOTAL	9.251.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.122.0004.2032	3.1.91.13	0001	780.000,00
09.0909	12.361.0047.2036	3.1.90.13	0018	169.000,00
09.0909	12.361.0047.2036	3.1.90.13	0019	2.282.000,00
09.0909	12.361.0047.2036	3.1.91.13	0001	2.220.000,00
09.0909	12.365.0047.2037	3.1.90.13	0018	200.000,00
09.0909	12.365.0047.2037	3.1.90.13	0019	400.000,00
09.0909	12.365.0047.2037	3.1.91.13	0018	1.700.000,00
09.0909	12.365.0047.2037	3.3.90.36	0001	1.500.000,00
			TOTAL	9.251.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de agosto de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 12.292, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
05.0505	04.122.0051.2014	3.1.90.13	0000	700.000,00
			TOTAL	700.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
05.0505	04.122.0051.2014	3.1.91.13	0000	700.000,00
			TOTAL	700.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de agosto de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 242-2021-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: VIP. SEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI. Aditar o contrato nº 109-2020-11C, firmado em 03/02/2020. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 434.500,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 869.000,00. **DATA DA ASSINATURA:04/02/2021.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278-2021-15D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, GEORREFENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DOS DADOS COLETADOS POR MEIO DE SENSORIAMENTO REMOTO AEREO E TERRESTRE PARA RECONHECIMENTO DO TERRITÓRIO DO BAIRRO CIDADE NOVA. **Contratada:** M2R ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.287,41 (doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos). **Amparo legal:** Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 16/07/2021. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278-2021-15D

CONTRATO Nº 182-2021-15C - Processo Administrativo Nº 336-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, GEORREFENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DOS DADOS COLETADOS POR MEIO DE SENSORIAMENTO REMOTO AEREO E TERRESTRE PARA RECONHECIMENTO DO TERRITÓRIO DO BAIRRO CIDADE NOVA. **Contratada:** M2R ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 12.287,41 (doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos). **Assinatura do Contrato:** 16/07/2021. Feira de Santana, 16/07/2021.

Foi FRACASSADA a LICITAÇÃO 044-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 040-2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Fórmula Alimentar Infantil (Leites Especiais) para atender ao Programa de Assistência Nutricional a criança com alergia alimentar e internamento domiciliar. **Tipo:** Menor preço global. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8366. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 19/08/2021. Osmario de Jesus Oliveira – Pregoeiro.

FICA REMARCADA A LICITAÇÃO 044-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 040-2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Fórmula Alimentar Infantil (Leites Especiais) para atender ao Programa de Assistência Nutricional a criança com alergia alimentar e internamento domiciliar. **Tipo:** Menor preço por item. **Data:** 03/09/2021 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8366. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 19/08/2021. Mylene Cândida Magalhães Ferreira – Pregoeira.





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Colaboração de nº 14/2021/14S através de **CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 001-2021** de acordo Lei Federal de nº 13019/14 e o Decreto Municipal 10.166/17. Parceria entre o Município de Feira de Santana e o **Sindicato dos Camelôs de Feira de Santana CNPJ.:** 15.721.150/0001-61 **Objeto:** Parceria de Colaboração de transferência de recursos financeiros oriundo de Contribuições, para administração, manutenção, conservação da Feira do Tomba **LOTE I.** Valor total.: 72.000,00. Prazo de vigência. 07/05/2021 a 30/04/2022. Data de assinatura 07/05/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 090/2021

Processo Administrativo nº 090/2021 NF
Auto de Infração nº 8231/2021
Autuado: PATRÍCIA LOPES DA SILVA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **PATRÍCIA LOPES DA SILVA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA SALMO 31, Nº 290 – CONJUNTO FRATERNIDADE**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 16 de agosto de 2021.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 091/2021

Processo Administrativo nº 091/2021 NF
Auto de Infração nº 8226/2021
Autuado: NATALY FERNANDES FARIAS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **NATALY FERNANDES FARIAS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA SALMO 27, Nº 240 – CONJUNTO FRATERNIDADE**, nesta cidade, para **RETIRAR O PÓ DE BRITA DEPOSITADO NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 16 de agosto de 2021.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 092/2021

Processo Administrativo nº 092/2021 NF
Auto de Infração nº 8281/2021
Autuado: SANDRA SOUZA ALVES
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **SANDRA SOUZA ALVES** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA A, CAMINHO J 1, Nº 02 – FEIRA X**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA E O ENTULHO DEPOSITADOS NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II e III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 16 de agosto de 2021.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 093/2021

Processo Administrativo nº 093/2021 NF
Auto de Infração nº 8191/2021
Autuado: ANTONIO TELES DE CARVALHO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **ANTÔNIO TELES DE CARVALHO** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA DA MANGUEIRA, Nº 80 – SANTA MÔNICA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA, AS BRITAS E O PÓ DE PEDRA DEPOSITADOS NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 16 de agosto de 2021.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 094/2021

Processo Administrativo nº 094/2021 NF
Auto de Infração nº 8227/2021
Autuado: THAÍS SANTOS DE JESUS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **THAÍS SANTOS DE JESUS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA J, Nº 14 – CONJ. SERGIO CARNEIRO (TOMBA)**, nesta cidade, para **RETIRAR A BRITA E A AREIA DEPOSITADAS NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 16 de agosto de 2021.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 095/2021

Processo Administrativo nº 095/2021 NF
Auto de Infração nº 10866/2021
Autuado: DELVACI DOS SANTOS CARNEIRO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^ª.), **DELVACI DOS SANTOS CARNEIRO** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA DAVINO LIMA, Nº 205 – CAMPO LIMPO**, nesta cidade, para **RETIRAR AS BRITAS, O PÓ DE PEDRA E O ENTULHO DEPOSITADOS NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II e III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 16 de agosto de 2021.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 096/2021

Processo Administrativo nº 096/2021 NF
Auto de Infração nº 10888/2021
Autuado: EDMUNDO CLOVIS FERREIRA CARDOSO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^ª.), **EDMUNDO CLOVIS FERREIRA CARDOSO** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 768 – JARDIM ACÁCIA**, nesta cidade, para **RETIRAR O ENTULHO DEPOSITADO NA VIA PÚBLICA (RUA FARMACÊUTICO JOSÉ ALVES, Nº 379 – TANQUE DA NAÇÃO)**, haja vista a violação do art. 106, Inc. III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 16 de agosto de 2021.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 097/2021

Processo Administrativo nº 097/2021 NF
Auto de Infração nº 7470/2021
Autuado: ZULMIRA DOS SANTOS SILVA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **ZULMIRA DOS SANTOS SILVA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA SALMO 26, S/N, ESQUINA COM A RUA SALMO 32 – CONJUNTO FRATERNIDADE**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA COMPLETA DO IMÓVEL**, haja vista a violação dos arts. 4º e 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 16 de agosto de 2021.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 098/2021

Processo Administrativo nº 098/2021 NF
Auto de Infração nº 7493/2021
Autuado: EDVALDO BARRETO DA PENHA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **EDVALDO BARRETO DA PENHA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ANTENOR MOREIRA DE PINHO, S/N – JARDIM ACÁCIA**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO**, haja vista a violação dos arts. 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 16 de agosto de 2021.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 099/2021

Processo Administrativo nº 099/2021 NF
Auto de Infração nº 8219/2021
Autuado: BAHIA BASTOS TRANSPORTES LTDA ME
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Empresa, **BAHIA BASTOS TRANSPORTES LTDA ME** proprietário(a) do imóvel localizado na **AVENIDA EDUARDO FRÓES DA MOTA, Nº 970 – TOMBA**, nesta cidade, pois DEACARTOU IRREGULARMENTE ENTULHO E RESÍDUOS VOLUMOSOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA ESQUINA COM A RUA CANUTO - CONCEIÇÃO, haja vista a violação do art. 10º, Inc. II da Lei Municipal nº 3987/2019.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 16 de agosto de 2021.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 100/2021

Processo Administrativo nº 100/2021 NF
Auto de Infração nº 8296/2021
Autuado: JAILSON DE JESUS OLIVEIRA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **JAILSON DE JESUS OLIVEIRA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA CAPANEMA, AO LADO DO Nº 234 - CONCEIÇÃO**, nesta cidade, para CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO, haja vista a violação dos arts. 1º, 4º e 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 16 de agosto de 2021.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 101/2021

Processo Administrativo nº 101/2021 NF

Auto de Infração nº 10891/2021

Autuado: SILVIO DOS REIS

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **SILVIO DOS REIS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA JUAZEIRO, Nº 688 – JARDIM CRUZEIRO**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 16 de agosto de 2021.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

